

Memorando nº 134/2021 – SEMAS

Tucuruí, 15 de junho de 2021.

A Sr. ª: VERÔNICA ALVES DA SILVA
Procuradora Geral do Município de Tucuruí-PA

Assunto: **Aditivo de prorrogação de contrato.**



Sra. Procuradora,

Ao cumprimenta-la cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja efetuado o **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de locação de Imóvel Urbano, onde funciona o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensal, por **12 (Doze) meses**, situado a: Rua Lauro Sodré, nº. 846, bairro Centro – Tucuruí-Pará, de acordo com o contrato em anexo de nº 013.2019.36.007 e seus documentos pessoais, tendo como proprietário o Sr. **JOSÉ CARRILHO CERVANTES**, brasileiro, portador do RG 0564282 – SSP/PA e CPF nº 189.690.112-34, residente e domiciliado, nesta cidade.

A locação deste imóvel é importante e de fácil acesso a população do município, pois é um órgão criado por lei para formular e deliberar políticas públicas relativas a crianças e adolescentes, em conjunto com as áreas de saúde, meio ambiente, assistência social, educação, entre outras. Controla as ações em todos os níveis e organiza as redes de atenção à população infanto-juvenil, promovendo a articulação das ações, das entidades e dos programas da sociedade civil e dos governos.

Justifica-se a renovação do contrato de locação deste imóvel:

- A Secretaria não dispor de imóvel próprio;
- No imóvel locado já funciona o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Inexiste na localização pretendida, outro imóvel com as características de dimensões e instalações adequadas ao seu funcionamento;
- O valor da locação encontra-se dentro da realidade do mercado local.

Informamos ainda, que existência saldo para cobertura financeira, no qual os recursos para atender aos objetivos do presente Instrumento de Contrato de Locação, serão provenientes de fontes da Administração Pública Municipal – Fundo Municipal de Assistência Social, sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

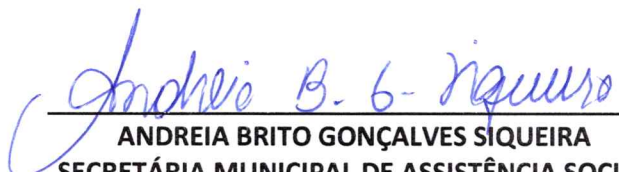
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.243.0040-2136 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

FUNÇÃO: 1001 – Recursos Ordinários

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos as providências.

Respeitosamente,



ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORT. 003/2021-GP